



TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM INCLUSÃO DE PEÇAS DOS SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS [TJM/MG] E A EMPRESA AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.119.463/0001.03, com sede na Rua Manhuaçu, 93, Santa Inês, Belo Horizonte/MG, endereço de correio eletrônico licitacao@airminas.eng.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador **Carlos Henrique Resende Bicalho**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2020 por 04 (quatro) meses, a contar do dia 19 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 16.667,31 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 66.669,24 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte quatro centavos), para o período de 04 (quatro) meses de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “21”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 19 de maio de 2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente do TJM/MG

PELO CONTRATADO:

Carlos Henrique Resende Bicalho

AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE RESENDE BICALHO**, representante legal da **Air Minas Ar Condicionado Ltda**, Usuário Externo, em 27/04/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO**, Presidente do TJMMG, em 02/05/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS**, Testemunha, em 02/05/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES**, Testemunha, em 02/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0264301** e o código CRC **5C0CCF36**.

23.0.000000687-4

0264301v3

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG